

## PROJETO DE LEI Nº 155-02/2022

### *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS

12.361.0016.2024. Manutenção Programa Transporte Escolar

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (877).....R\$ 200.000,00

Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (950).....R\$ 300.000,00

Órgão: 07– SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Unidade: 01-SMAMA

20.608.0015.2018 Manut. Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (715).....R\$ 30.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01-SME

26.782.0010.2052 Manut. Veículos e Máquinas Pesadas

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (614).....R\$ 40.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01-SME

26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (607).....R\$ 40.000,00

Órgão: 03– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

Unidade: 01-SMPDE

04.122.006.2006 Manutenção Sec. Planej. e Desenvol. Econômico

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (309).....R\$ 25.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01-SMOSU

15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (512).....R\$ 400.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0017.2027. Manutenção do FUNDEB- Fundamental  
3.3.3.90.37.000000- Locação de mão-de-obra (854).....R\$ 150.000,00

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (958).....R\$ 90.000,00

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.302.0021.2051 FDO Mun. Saúde -Rec União p/ MAC  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (967).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 01- SMECE-MDE  
12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (823).....R\$ 80.000,00

Total: 1.455.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1006 TRANSP.ESCOLAR/RS PEATE.....R\$ 200.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 300.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 135.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB LIVRE.....R\$ 150.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1002 FUNDO ESPECIAL.....R\$ 100.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01-SMOSU  
15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas  
3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (524).....R\$ 300.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01- SMAMA

20.608.0015.2020 Troca troca de sementes e mudas

3.3.3.30.41.000000- Contribuições (717).....R\$ 90.000,00

Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS

28.843.0002.4002 Amortização dívida contratada

3.4.6.90.71.000000- Principal da dívida contratual resgatado (1132).....R\$ 46.000,00

Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS

28.843.0002.4003 Juros e Encargos da Dívida contratada

3.3.2.90.21.000000- Juros sobre a dívida por contrato (1114).....R\$ 54.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 01- SMECE-MDE

12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental

3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (887).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 01- SMECE-MDE

12.365.0017.1064. Construção, ampliação, melhoria e reforma EMEIs

3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (818).....R\$ 40.000,00

Total: 1.455.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 155-02/2022

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 155-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.455.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) para o Orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotações mencionadas, através de ajuste nas dotações das demais Secretarias e utilização de provável arrecadação a maior.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMETRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS